

## DESPACHO

### Distribuição de Pelouros

Dando cumprimento ao disposto no nº 4 do artigo 58 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2012 de 11 de janeiro e pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, determino a distribuição das funções autárquicas, pelouros, da seguinte forma:

#### **Presidente da Câmara**

Ordenamento do Território e Urbanismo, Obras Municipais, Planeamento, Segurança e Proteção Civil, Cooperação Externa, Gestão Financeira e Equipamento Rural e Urbano, Comunicação e Relações Públicas, Economia e Empreendedorismo e Gabinete de Apoio à Presidência

#### **Vereador Sr. Eduardo António Rebelo Pinto**

Recursos Humanos, Ambiente e Saneamento Básico, Obras Particulares, Saúde, Energia, Coordenação dos Serviços e Obras por Administração Direta, Feiras e Mercados, Freguesias, Transportes e Comunicações, Modernização Administrativa e Organização Interna, Promoção do Desenvolvimento, Defesa do Consumidor e Gabinete de Apoio às Freguesias.

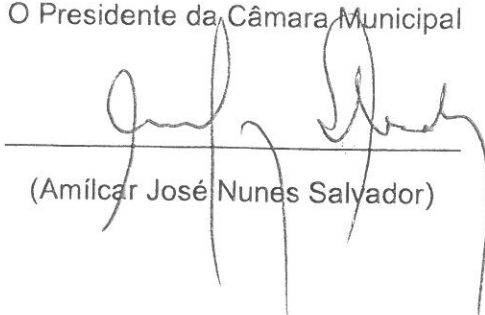
#### **Vereadora Dr.ª Ana Luísa Monteiro do Couto**

Ação Social, Cultura, Ciência, Património, Habitação e Turismo.

Em conjunto com o Presidente da Câmara: Educação, Tempos Livres e Desporto, Associativismo e Juventude.

Trancoso, 18 de outubro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

  
(Amílcar José Nunes Salvador)